

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2011. (Do Sr. AUREO)

Solicita o encaminhamento de pedido de informação à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts.15, inciso XIII e art. 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sr. Solange Vieira, Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no sentido de esclarecer esta Casa quanto a não emissão de Notas Fiscais relativas aos lanches servidos a bordo das companhias aéreas nacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento público, as companhias aéreas nacionais, não emitem nenhum documento fiscal que ateste a venda dos lanches servidos a bordo de suas aeronaves.

Por este motivo, gostaria de obter do órgão federal responsável pela área, no caso, a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a informação de como e onde é feita a tributação do serviço de bordo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

Deputado **AUREO**
PRTB/RJ.